



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA

Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015

Edição nº 349 de 13 de Dezembro de 2016

Autor da publicação: Kíria Ribeiro dos Santos - Assessoria de Comunicação

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Leis Ordinárias

LEI Nº 3.113, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016

“Abre créditos suplementares no valor de R\$ 11.600.000,00 para reforço de dotações constantes na Lei Orçamentária vigente”

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de créditos suplementares ao orçamento do Município de Mariana no valor de até **R\$ 11.600.000,00 (onze milhões e seiscentos mil reais)**, observados os limites por fontes de recursos, conforme relacionadas abaixo, em atenção às disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA OBRAS E PLAN. URBANO - SEMOB

05.01-ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Manutenção das Atividades da SEMOB

Fonte de Recurso (IN 05/2011/TCEMG): 1.00 - Recursos Ordinários

04.122.0001.2.426-319011 (D-033) -Vencimentos e Vant. Fixas (Pessoal Civil).....700.000,00

05 - SECRETARIA OBRAS E PLAN. URBANO - SEMOB

05.01-ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Manutenção da Limpeza Pública

Fonte de Recurso (IN 05/2011/TCEMG):1.00 - Recursos Ordinários

15.452.0003.2.388-319011 (D-088) - Vencimentos e Vant. Fixas (Pessoal Civil).....400.000,00

05 - SECRETARIA OBRAS E PLAN. URBANO - SEMOB

05.01-ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Manutenção da Iluminação Pública

Fonte de Recurso (IN 05/2011/TCEMG):1.17-COSIP - Contribuição Serv. Ilum. Pública

25.752.0002.2.425-339039 (D-107) - Outros Serv. Pessoa Jurídica.....500.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENV. SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

08.01-ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC

Manutenção das Atividades da SEDESC

Fonte de Recurso (IN 05/2011/TCEMG):1.00 - Recursos Ordinários

08.122.0001.2.320-319011 (D-237) - Vencimentos e Vant. Fixas (Pessoal Civil).....400.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade

Fonte de Recurso (IN 05/2011/TCEMG):1.02-Saúde 15%

10.302.0024.2.415-319011 (D-178) - Vencimentos e Vant. Fixas (Pessoal Civil).....3.500.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.01 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção da Rede Municipal de Atenção a Saúde

Fonte de Recurso (IN 05/2011/TCEMG):1.02-Saúde 15%

10.122.0024.2.433-319011 (D-134) - Vencimentos e Vant. Fixas (Pessoal Civil).....1.500.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

07.01 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção das Ações de Atenção Básica

Fonte de Recurso (IN 05/2011/TCEMG):1.48-Transf. de Recursos SUS para Atenção Básica

10.301.0024.2.413 -319011 (D-158) - Vencimentos e Vant. Fixas (Pessoal Civil).....270.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades da SEMED

Fonte de Recurso (IN 05/2011/TCEMG):1.01- Educação 25%

12.122.0018.2.087-319011 (D-375) - Vencimentos e Vant. Fixas (Pessoal Civil).....530.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

09.01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Fonte de Recurso (IN 05/2011/TCEMG):1.18-FUNDEB 60%

12.361.0018.2.642-319011 (D-417) - Vencimentos e Vant. Fixas (Pessoal Civil).....2.300.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF

12.01-ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF

Manutenção das Atividades da SEDEF

Fonte de Recurso (IN 05/2011/TCEMG):1.00 - Recursos Ordinários

06.122.0017.2.630 -319011 (D-479) - Vencimentos e Vant. Fixas (Pessoal Civil).....1.500.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$
11.600.000,00**

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, correrão à conta de eventual tendência de excesso de arrecadação do exercício corrente, totalizando um valor de até R\$ 11.600.000,00 (onze milhões e seiscentos mil reais) provenientes das fontes de recursos discriminados abaixo, conforme dispõe o inciso II, do § 1º e o § 3º, do art. 43, da Lei nº 4.320/1964:

I -R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) da Fonte de Recurso 1.00 - Recursos Ordinários;

II -R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais) da Fonte de Recurso 1.01 - Educação 25%;

III -R\$ 1.400.000,00 (hum milhão e quatrocentos mil reais) do Recurso 1.18 - FUNDEB 60%;

IV - R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) da Fonte de Recurso 1.19 - FUNDEB 40%;

V- R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) do Recurso 1.48 - Recursos SUS p/ At. Básica;

VI - R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) da Fonte de Recurso 1.17 - COSIP - Ilum. Pública;

**TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO PROJETADO.....R\$
11.600.000,00**

Art. 3º. Integra a presente Lei o demonstrativo da memória de cálculo utilizada para apurar a tendência de excesso de arrecadação detalhada por fonte de recurso.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições contrárias.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 07 de dezembro de 2016.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal de Mariana

Legislação: Leis Ordinárias

LEI Nº 3.114, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016

“Autoriza a alteração do limite para cobertura de créditos adicionais suplementares.”

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ampliar o limite estabelecido no art. 2º da Lei Municipal nº 3.045/2015 para abertura de créditos adicionais suplementares no exercício de 2016, de 20% (vinte por cento) para 25% (vinte e cinco por cento) do valor do montante das dotações orçamentárias da despesa fixada para o corrente exercício do Município de Mariana.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se disposições contrárias.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 07 de dezembro de 2016.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal de Mariana

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.638, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016

“Abre Transferencia ao SAAE no valor de R\$ 69.917,49 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 2.985/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2016;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferido os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 69.917,49 (sessenta e nove mil novecentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos)**.

03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0026.6.007-319004 - Contratação por Tempo
Determinado.....63.843,32

17.122.0026.6.007-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....5.556,67

17.122.0026.6.007-339046 - Auxilio
Alimentação.....517,50

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 69.917,49

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0026.6.007-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....69.917,49

TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 69.917,49

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 29 de novembro de 2016.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.639, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016

“Abre Transferencia ao SAAE no valor de R\$ 1.001,89 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 2.985/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2016;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferido os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 1.001,89 (hum mil um real e oitenta e nove centavos)**.

03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0026.6.007-319004 - Contratação por Tempo
Determinado.....1.001,89

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 1.001,89

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0026.6.007-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....1.001,89

TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 1.001,89

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 29 de novembro de 2016.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.641, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

“Abre Transferencia ao SAAE no valor de R\$ 130.154,63 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 2.985/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2016;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferido os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 130.154,63 (cento e trinta mil cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos)**.

03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0026.6.007-319004 - Contratação por Tempo
Determinado.....36.400,23

17.122.0026.6.007-319013 - Obrigações
Patronais.....18.525,11

17.122.0026.6.007-319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal
Civil.....13.563,96

17.122.0026.6.007-319113 - Obrigações
Patronais.....31.474,00

17.122.0026.6.007-339046 - Auxílio
Alimentação.....30.191,33

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 130.154,63

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0026.6.007-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....130.154,63

TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 130.154,63

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 30 de novembro de 2016.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.656, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016

“Substitui membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, Gestão 2015/2017 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 92, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a destituição de alguns membros do *Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB*;

Visando a continuidade das atividades do Conselho,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, Gestão 2015/2017, os seguintes Conselheiros:

I - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública

Suplente: Wilson Ambrosio de Oliveira Brandão, *em substituição a* Arlinda das Graças Batista Lourenço;

II - Representantes dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Públicas

Suplente: Rosimeire das Dores Ubaldo, *em substituição a* Mônica Pereira Luiz, que assumiu a titularidade;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior
Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 989, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

(Republicação com correções)

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo nominados para o exercício de Função Gratificada a partir do dia 02 de dezembro de 2016, nos termos do Art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 003/2001.

NÍVEL FG I	
Cleunice do Carmo Hilário	Chefe de Serviço de Saúde
Fátima de Sousa Rodrigues	Chefe de Serviço de Saúde
José Gerinaldo de Oliveira Santos	Coordenador do Setor de Distribuição de Processos da Delegacia de Polícia
Juarez Gonçalves Martins	Coordenador do Controle de Estoque e Ferramentas do SASU
Maria das Graças Araújo	Chefe de Serviço de Saúde
Maysa de Cássia Gonçalves Pereira	Chefe de Serviço de Saúde
Paulo Cesar da Silva Pereira	Coordenador das Partes Diárias dos Veículos da Frota Municipal
Paulo Geraldo Carneiro	Chefe de Serviço de Saúde
Roberto Luiz Araújo	Coord. da Fiscalização de Produtos Agropecuários
Rosângela Aparecida da Silva Teodoro	Coord. da Equipe de Limpeza da Secretaria de Educação
Rosimar Alves Matos Martins	Coordenadora dos Serviços de Inspeção Escolar
Sidney Cosme Gonçalves	Coordenador de Serviços Gerenciais de Prédio Público
Tone Junior Teixeira Faustino	Coord. da Equipe de Limpeza do SASU
Wanderlei do Carmo Freitas	Coordenador da Equipe de Pedreiros da Secretaria de Obras
NÍVEL FG II	
Alessandra Antonia Barros Chagas	Gerente de Serviços de Saúde
Edenilson Arlindo Viana	Coord. dos Serviços de Limpeza em Distritos
Edesio Concesso Moreira	Coordenador dos Serviços de Manutenção de Máquinas Pesadas

Flávia Cristina Martinho	Gerente de Serviços de Saúde
Irany Martins Pereira	Coordenador de Manutenção da Garagem Municipal
Maria Angela Cerceau	Gerente de Serviços de Saúde
Nanci Tobias dos Reis	Coord. dos Serviços Administrativos do SASU
Nivaldo de Oliveira	Coordenador da Equipe de Pintores da Secretaria de Obras
Rodrigo do Carmo Ramos Teixeira	Coord. da Equipe de Servente de Obras
Rosana do Carmo Fonseca Marques	Gerente de Serviços de Saúde
Tessa Carla Martins Pereira	Coord. do Serviço de Digitação da Polícia Civil
Wilson de Oliveira	Coordenador dos Serviços de Manutenção da Frota Municipal de Veículos
NÍVEL FG III	
Adriano Martins Costa	Inspetor de Serviço Logístico da Guarda Municipal
Ana Cristina de Freitas	Inspetor de Serviço de Gestão e Projetos Sociais da Guarda Municipal
Antonia Aparecida de Paula Castro	Gerente de Serviços Especializados de Saúde
Cláudia Maria da Silva	Agente de Controle Interno
Claudiney do Carmo Ramos	Coordenador de Cadastro de Fornecedores
Cléria Aparecida de Freitas	Gerente de Serviços Especializados de Saúde
Crislaine Aparecida Lourenço	Agente de Controle Interno
Daniela da Costa Gomes	Coordenadora de Cadastros Escolares
Daniella Rapallo de Oliveira	Gerente de Serviços Especializados de Saúde
Flávia Cristina Ferreira de Oliveira Ramos	Gerente de Serviços Especializados de Saúde
Gleudson Rego Martins Silva	Inspetor de Serviço de Manutenção de Frota da Guarda Municipal
Gustavo Grijó dos Santos Augusto	Agente de Controle Interno
Janete Luciane Câmara	Gerente de Serviços Especializados de Saúde
Jorge Gomes Pereira Junior	Inspetor de Serviço de Legislação e Disciplina da Guarda Municipal
Juliana Santos Silva	Gerente de Serviços Especializados de Saúde
Manoel Marques Figueiredo	Coord. da Equipe de Manutenção do Prédio do SASU
Maria José de Paula	Gerente de Serviços Especializados de Saúde
Martoncleiton Gontijo dos Santos	Coordenador de Fiscalização de Posturas
Michele Pereira Xavier	Agente de Controle Interno
Roseli Aparecida da Silva	Inspetor de Serviço de Monitoramento da Guarda Municipal
NÍVEL FG IV	
Arlindo Expedito	Gerente de Programa de Saúde
Elenise Rodrigues Vieira Resende	Coordenadora dos Serviços Administrativos da Procuradoria Municipal
Eliana Maria Nascimento da Cruz	Gerente de Programa de Saúde
Geraldo Augusto Simplício	Coordenador do Serviço de Transporte e Estradas Vicinais
Luciene Cristina Venâncio	Coordenadora dos Projetos Técnicos de Engenharia
Michelle Azevedo Soares	Gerente de Programa de Saúde
Miriam Terezinha Gomes	Coordenadora dos Serviços Administrativos do DEMUTRAN
Raquel de Souza Oliveira	Coordenadora dos Serviços de Controle de Processos do DEMUTRAN
Silvania Maria dos Santos	Gerente de Programa de Saúde

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 067/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 067/2016 - Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para apresentação artística do **Grupo Osquindô** em diversas ruas e praças do Município de Mariana, apresentando diversas edições do espetáculo "**Rua Brincante**", durante festividades natalinas inerentes ao evento "Natal de Luz", através da empresa JOSÉLIA ALVES - ME, CNPJ 05.034.457/0001-30 **no valor total** de R\$ 54.999,00 na **dotação orçamentária** 2401.13.392.0016.2.074 339039 1100 Ficha 672 **Fund. Legal:** Art. 25, III da Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 07/12/2016. José Luiz Papa - SECTUD.

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Extratos de Contratos

1º TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº 037/2016 PARTES: Município de Mariana e a CORPORAÇÃO MUSICAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS DE PADRE VIEGAS **OBJETO:** Dilação de prazo até 30/04/2016 **DATA:** 29/11/2016 **FUND. LEGAL:** Lei Municipal 3.056/2016. José Luiz Papa - SECTUD.

1º TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº 038/2016 PARTES: Município de Mariana e a CORPORAÇÃO MUSICAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS DE PADRE VIEGAS **OBJETO:** Dilação de prazo até 30/02/2016 **DATA:** 29/11/2016 **FUND. LEGAL:** Lei Municipal 3.055/2016. José Luiz Papa - SECTUD.

CONVENIO Nº 052/2016 PARTES: Município de Mariana e a ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARIANA- APAE **OBJETO:** Repasse de recursos à entidade com o propósito de contribuir com suas obrigações estatutárias, através do Fundo Nacional da Assistência Social (FNAS). **PRAZO:** Até 31/06/2017 **DATA:** 01/12/2016 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0802.08.244.0000.0.078 335043 1129 ficha 281 **VALOR:** R\$ 48.014,40 **FUND. LEGAL:** Lei nº 8666/93 e suas alterações e Lei Municipal nº 3.053/2016. Robson Adriano Fonseca Dias Silva - SEDESC

3º TERMO ADITIVO CONT. Nº 329/2014 CONTRATADO (A): 3T CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 180 dias. **DATA:** 26/10/2016 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93. Raphael Queiroz D'Angelo - SEMOB.

5º TERMO ADITIVO CONT. Nº 246/2014 CONTRATADO (A): EXPOMUS - EXPOSIÇÕES, MUSEUS, PROJETOS CULTURAIS LTDA **OBJETO:** Dilação de prazo por 180 dias. **DATA:**

10/11/2016 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei 8.666/93. Raphael Queiroz D'Angelo - SEMOB

5º TERMO ADITIVO CONT. Nº 247/2014 CONTRATADO (A): EXPOMUS - EXPOSIÇÕES, MUSEUS, PROJETOS CULTURAIS LTDA **OBJETO:** Dilação de prazo por 180 dias. **DATA:** 10/11/2016 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei 8.666/93. Raphael Queiroz D'Angelo - SEMOB

5º TERMO ADITIVO CONT. Nº 323/2014 CONTRATADO (A): EXPOMUS - EXPOSIÇÕES, MUSEUS, PROJETOS CULTURAIS LTDA **OBJETO:** Dilação de prazo por 180 dias. **DATA:** 10/11/2016 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei 8.666/93. Raphael Queiroz D'Angelo - SEMOB

CONTRATO Nº 237/2016 CONTRATADO (A): OMEGA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de sistemas de sonorização, sistema de iluminação, geradores de energia e estrutura de palco para atender aos eventos do Município. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31/03/2017 **VALOR:** R\$ 240.625,00 **VINCULAÇÃO:** ARP nº 151/2015 **DATA:** 18/11/2016 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.13.392.0016.2.074-339039 1100 ficha 672. **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. José Luiz Papa - SECTUD.

CONTRATO Nº 238/2016 CONTRATADO (A): OTIMISA MARKETING E EVENTOS LTDA. **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de sistemas de sonorização, sistema de iluminação, geradores de energia e estrutura de palco para atender aos eventos do Município. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31/03/2017 **VALOR:** R\$ 115.100,00 **VINCULAÇÃO:** ARP nº 152/2015 **DATA:** 18/11/2016 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.13.392.0016.2.074-339039 1100 ficha 672. **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. José Luiz Papa - SECTUD.

CONTRATO Nº 220/2016 CONTRATADO (A): ACG - ASSOCIAÇÃO DE CULTURA GERAIS **OBJETO:** Prestação de serviços de consultoria e assessoria para apresentação dos produtos e atividades turísticas do município de Mariana todo trade turístico presente no evento 44ª ABAV - Expo Internacional de Turismo, que ocorrerá na cidade de São Paulo, no período de 28 a 30 de setembro de 2016. **VALOR:** R\$ 7.200,00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Apenas durante evento **DATA:** 15/09/2016 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2403.23.695.0016.2.468-339039 1100 ficha 712 **FUND. LEGAL:** Art. 24, inciso II Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Ana Flávia Delgado de Oliveira - SEDEF.

Publicações Diversas: Notificações

Exumação em caráter definitivo

A Prefeitura Municipal de Mariana vem em conformidade com a Lei Municipal de nº 2.062/2007, de 09/04/2007 informar que no Cemitério Municipal São Gonçalo Túmulo nº 70, pertencente ao Município de Mariana, serão exumados em caráter definitivo os restos mortais que nele se encontram, conforme nomes abaixo:

* Cristino Martins Cândido, sepultado em 04/01/2007

* Filocelina Dos Santos Cândido, sepultada em 15/03/2007

Estes serão transferidos para o Túmulo 56 pertencente à família no próprio Cemitério.

Atenciosamente;

Rafael D'Angelo

Secretário Municipal de Obras e Planejamento Urbano

José Martins Sales

Auxiliar Administrativo - Mat. 6794